



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 18 de agosto de 2023 - Nº 3241 - Divulgado em 17/08/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Comunicações	2
2. Atos da 1ª Câmara	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital	3
Intimação para Defesa	3
Extrato de Decisão	4
Comunicações	4
3. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Prorrogação de Prazo para Defesa	4
Extrato de Decisão	4
4. Atos da Auditoria	10
Intimação para Envio de Documentação	10
5. Atos dos Jurisdicionados	12
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	12
Errata	16

Intimados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2414 - 06/09/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04382/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Claudia Macario Lopes (Gestor(a)); Wilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 4201).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2413 - 30/08/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07618/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Carmelita de Lucena Manguieira (Ex-Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2413 - 30/08/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04265/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04543/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citados: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, as possíveis irregularidades contábeis constatadas no relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 4.759/4.788 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [03983/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a) OAB/PB 10376); Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar esclarecimentos, exclusivamente, acerca dos itens apontados na conclusão da Cota Ministerial, constante dos autos.



Processo: [02883/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 4.253/4.327.

Processo: [03393/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632); Tarcisio Saulo de Paiva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 4082/4110 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02675/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citadão: Jose Luciano Lustosa Ramalho (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00334/23

Sessão: 2410 - 09/08/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02597/23](#)

Jurisdição: Casa Militar do Governador

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Geraldo Marques dos Prazeres Junior (Gestor(a)); Marcelo Tadeu Rodrigues Lima (Ex-Gestor(a)).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 2597/23, referente à Prestação de Contas anual da Casa Militar do Governador, exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Marcelo Tadeu Rodrigues Lima, e CONSIDERANDO o Relatório da unidade técnica de instrução, o pronunciamento oral do parquet e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2022, da Casa Militar do Governador, exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Marcelo Tadeu Rodrigues Lima, e CONSIDERANDO o Relatório da unidade técnica de instrução, o pronunciamento oral do parquet e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2022, da Casa Militar do Governador, sob a responsabilidade do Sr. Marcelo Tadeu Rodrigues Lima, ressaltando-se que as mesmas não estão isentas de outras irregularidades posteriormente detectadas e evidenciadas, à luz do disposto no inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal. Presente ao julgamento o Dr. Procurador Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 09 de agosto de 2023

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02883/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Ítalo Marques Costa (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [86752/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Petição

Exercício: 2023

Assunto: Petição referente ao Proc. 02818/23. SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE PRAZO POR AUSENCIA DE INTIMAÇÃO
Peticionário: JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA - Prefeito do Município de Caraúbas.

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

DESPACHO

À SECPL, para publicar o seguinte despacho:

O prefeito do Município de Caraúbas, José Silvano Fernandes da Silva, através do Documento TC nº 86752/23, datado de 11 de agosto de 2023, solicita ao Relator a reabertura de prazo para que possa apresentar defesa no tocante ao relatório preliminar elaborado pela Auditoria no Processo TC 02818/23, relativo à Prestação de Contas do exercício de 2022.

Alega que não foi efetuado envio de nenhum documento ou e-mail para sua caixa postal, e nem para as assessorias contábil e jurídica, dando conta da emissão do relatório e do prazo para a apresentação de defesa.

De acordo com o Tramita, na conformidade com que estabelece o Regimento Interno do Tribunal, em seu art. 98, foi feita a intimação do interessado através do DOE-TCE, edição nº 3214, publicado em 12 de julho de 2023, tendo sido encerrado o prazo para apresentação de defesa no dia 03 de agosto.

Portanto, não procedem as alegações do Prefeito para que seja reaberto o prazo para apresentação de sua defesa. Nesse sentido, o Relator indefere o pedido, devendo ser dado conhecimento desta decisão ao interessado através da publicação no DOE/TCE-PB.

Assinado em: 16/08/2023

Conselheiro Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12106/18](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Intimados: Geilce de Azevedo Silva (Gestor(a)); Leonardo Jose Barbalho Carneiro (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00466/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01220/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Irene de Barros Lins (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06568/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2022

Intimados: Vital da Costa Araújo (Responsável); Antonio Isaias Paiva Duarte (Interessado(a)); Armando Rodrigues de Oliveira (Interessado(a)); FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - ME (Interessado(a)); Francinildo Ferreira dos Santos (Interessado(a)); ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (Interessado(a)); IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME (Interessado(a)); JOSÉ AMAZAN SILVA - ME (Interessado(a)); Jose Amazan Silva (Interessado(a)); LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Interessado(a)); Luiz Augusto Nobrega de Oliveira (Interessado(a)); RANIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Interessado(a)); RANNIERY GOMES DA TRINDADE (Interessado(a)); Sara Suene Gomes Nascimento Costa (Interessado(a)); ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Jose Murilo Freire Duarte Junior (Advogado(a) OAB/PB 15713); Walter de Medeiros Azevedo (Advogado(a) OAB/RN 10543); Wargla Dore Silva (Advogado(a) OAB/PB 24785).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01383/23](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Marcos Nazario da Silva (Ex-Gestor(a)); Edmilson Felix de Oliveira (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04955/23](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Intimados: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Gestor(a)); Meriene Victorino Soares (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05658/23](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Considerando que nos autos do Processo TC nº 05786/23, em sede de Decisão Singular-DS1-TC 0026/23, o Conselheiro Relator determinou: 1. a suspensão cautelar do Processo Seletivo nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, com supedâneo no inciso X do artigo 87, do Regimento Interno deste Sinédrio, combinado com o mandamento insculpido no artigo 195, §1º, do mesmo preceptivo legal; 2. a citação, com urgência, por todos os meios cabíveis à perfeita comunicação, ao Prefeito Municipal, senhor Ailton Gomes Medeiros, com vistas à suspensão dos certames em crivo, assinando-lhe prazo de 10 (dez) dias para remessa de cópia dos atos de suspensão, devidamente publicados, sob pena de multa pessoal; 3. a assinatura de prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das devidas justificativas técnicas e/ou correção dos pontos arrolados na instrução, fazendo prova da devida retificação, em consonância com a manifestação da Auditoria, através do envio de cópia da publicação do edital no Diário. Considerando que a denúncia, objeto do presente caderno processual, é de igual teor do supracitado processo, cf. relatório técnico da Auditoria, e encontra-se em fase processual mais avançada. Determino o envio do presente almanaque para anexação aos autos do Processo TC 5786/23, por analogia e celeridade processual. DESPACHO de fls. 65, dos presentes autos

Intimação para Defesa

Processo: [16662/21](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da irregularidade constante no Relatório da Auditoria às fls. 407/409.

Processo: [00677/23](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: Conceicao Amalia da Silva Pereira (Gestor(a)); Emerson Fernandes Alvino Panta (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: DECISÃO SINGULAR DS1-TC 00025/23 - Para apresentar esclarecimentos sobre os pagamentos feitos à empresa JT Comércio e Serviços Funerários Ltda, por força do Contrato nº 642/22, nomeadamente no que tange à discrepância de preços apontada no relatório inícia.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01797/23
Sessão: 2963 - 10/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00725/23](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Marcus Diogo de Lima (Gestor(a)); Deborah Nathynelly Soares Pereira (Assessor Técnico).

Decisão: ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em: 1. JULGAR REGULAR o Pregão Presencial SRP nº 036/2022, o Termo Aditivo nº 01 e os contratos nº 180 e 181, realizados pelo Município de Guarabira, sob a responsabilidade do Sr. Marcus Diogo de Lima; 2. DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03300/19](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03374/23](#)

Jurisduccionado: Câmara Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Adilson Cardozo Araújo (Advogado(a) OAB/PB 14315).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01770/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06166/10](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Kayser Nogueira Pinto Rocha (Gestor(a)); Sebastiao Alberto Candido da Cruz (Ex-Gestor(a)); Antonio Marcos Barbosa Bizerra (Advogado(a) OAB/PB 8624); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a) OAB/PB 10478).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº TC 06166/10, que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento do Acórdão AC2-TC-00721/17, pelo qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu JULGAR parcialmente cumprido o Acórdão AC2-T-00940/17; JULGAR LEGAIS e CONCEDER registros aos atos de nomeação dos servidores listados as fls. 289 e ASSINAR novo prazo de 30 (trinta) dias para que o atual gestor de Solânea, Sr. Kayser Nogueira Pinto Rocha, encaminhasse os documentos faltantes referentes aos atos de regularização dos servidores listados no anexo II, as fls. 290, bem como, preste esclarecimentos quanto à situação das servidoras Evaneide T. F. de Moraes e Maria do Livramento F. Bezerra, sob pena de multa em caso de omissão e de responsabilização da autoridade omissa, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, em: a) JULGAR não cumprida a referida decisão; b) DETERMINAR que a Auditoria verifique a situação funcional das servidoras Evaneide T. F. de Moraes e Maria do Livramento F. Bezerra, no bojo do processo de acompanhamento da gestão da Prefeitura de Solânea no exercício de 2023; c) ENCAMINHAR os autos à Corregedoria para acompanhamento de cobrança das multas aplicadas neste álbum processual.

Ato: Acórdão AC2-TC 01776/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12777/11](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Filype Mariz de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 23691); Charles Willames Marques de Moraes (Advogado(a)); José Marques da Silva Mariz (Advogado(a) OAB/PB 11769-B).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12777/11 que trata da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 093/2011, procedida pela Prefeitura Municipal de Patos, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de material de consumo administrativo destinado a atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar irregular o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 093/2011, bem como o contrato dele decorrente; b) aplicar multa pessoal ao Sr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes a 77,48 UFR-PB, com fulcro no art. 56 da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva em caso de omissão; c) recomendar à atual administração do Município de Patos no sentido de guardar estrita observância aos ditames da Lei 8666/93,

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3134 - 29/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06939/22](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Intimados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)); Andre Almeida de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3134 - 29/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06336/23](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: George Ciro Monteiro de Farias (Gestor(a)); MANUEL DANTAS VILAR (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



com fins de evitar a repetição das falhas constatadas nos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01754/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17503/13](#)

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Nilton Pereira de Andrade (Gestor(a)); Carlos Alberto Batinga Chaves (Gestor(a)); Lucas Fernandes Franca de Torres (Advogado(a) OAB/PB 11478).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17503/13, relativos, nessa assentada, do acompanhamento da execução do Contrato 048/2013, relativo ao Pregão Presencial 19/2013, materializado pelo Município de João Pessoa, por meio da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, sob a responsabilidade do ex-Gestor, Senhor NILTON PEREIRA DE ANDRADE, tendo por objetivo a contratação de empresa para elaboração de anteprojetos de vias e obras d' arte especiais do sistema viário urbano em diversos bairros da cidade de João Pessoa, sendo contratada a empresa PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 08.696.148/0001-14), no valor de R\$1.697.124,62, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a execução do contrato; II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB; e III) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 03336/15

Sessão: 2789 - 27/10/2015 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial

Processo: [12019/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); David Teixeira Costa (Interessado(a)); Hélio Carneiro Fernandes (Interessado(a)); Antonio Carneiro da Silva (Interessado(a)).

Decisão: [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO] Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária Proventos Integrais do(a) servidor(a) Antônio Carneiro da Silva, no cargo Vigilante, matrícula nº 127.008-7, lotado(a) na Controladoria Geral do Estado, tendo como fundamento o Art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00239/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12098/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Joao Claudio Araujo Soares (Interessado(a)); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 19631).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12098/15, relativos, nessa assentada, à análise dos contratos firmados com as empresas QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA e LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, determinada pelo Acórdão AC2 - TC 02020/19, por meio do qual o Pregão Presencial 0182/2015 e a Ata de Registro de Preços 0238/2015 foram julgados irregulares, com encaminhamento ao DEAGE - Departamento de Acompanhamento da Gestão Estadual, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, DETERMINAR o arquivamento dos autos, encaminhando-se antes à Corregedoria para o acompanhamento da quitação da multa aplicada.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00240/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17296/15](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Gestor(a)); Monica Rocha Rodrigues Alves (Gestor(a)); Anney Lisley de Pontes Andreza (Assessor Técnico); Aleuda Nagila de Sa Cardoso (Interessado(a)); Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a) OAB/PB 12660); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Luciana Emilia de Carvalho Torres Galindo (Advogado(a) OAB/PB 5541).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17296/15, relativos à análise da Dispensa de Licitação 10.139/2015 e dos Contratos 10.397/2015, 10.403/2015, 10.406/2015, 10.407/2015, 10.408/2015, 10.409/2015 e 10.410/2015, materializados pelo Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a gestão da ex-Secretária, Senhora ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO, cujo objeto consistiu na aquisição emergencial de medicamentos (padronizados) pela rede municipal de saúde, tendo sido contratadas as empresas FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE, DROGAFONTE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME, FARMACONN LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN - TC 10/2021; II) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e III) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01775/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01338/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Interessados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); Jaco Moreira Maciel (Ex-Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01338/17, referente ao exame da legalidade do procedimento Chamada Pública nº 001/2016, procedida pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que trata, nesta oportunidade, da análise do Recurso de Reconsideração em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-02399/18, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. conhecer do Recurso de Reconsideração, em face da decisão contida no Acórdão AC2 TC nº 02399/18, dadas a tempestividade e legitimidade do recorrente; 2. no mérito, dá-lhe provimento, para tornar insubsistente a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 TC 02399/18; 3. julgar regular com ressalva Chamada Pública nº 001/2016; 4. aplicar multa pessoal ao Sr. Jacó Moreira Maciel, no valor de R\$ 1.000,00, correspondentes a 20,41 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 5. recomendar à atual administração municipal que observe os ditames da Lei de Licitações e Contratos, evitando a repetição das falhas constatadas.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00238/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11054/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016



Interessados: Manoel Benedito de Lucena Filho (Ex-Gestor(a)); Wilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a) OAB/PB 4201); ANA ALINE MOURA DANTAS (Advogado(a) OAB/PB 11620).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11054/17, referentes à análise da Tomada de Preços 003/2016, do Contrato 01.043/2016 e dos Termos Aditivos (1º ao 5º), materializados pela Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do ex-Prefeito, Senhor MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO, tendo por objetivo a contratação de empresa para a execução de obra de construção de uma creche pré-infância tipo 2, cujo contrato foi celebrado com a empresa CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP (CNPJ: 20.227.311/0001-03), no valor de R\$1.182.045,84 e prazo até 11 de janeiro de 2021 (após o Quinto Termo Aditivo), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN – TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução de eventual despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01771/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16957/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Marcus Diogo de Lima (Gestor(a)); Anderson Luis Pereira do Nascimento (Assessor Técnico); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da análise da licitação Pregão Presencial nº 071/2019 e seus contratos decorrentes, realizada pela Prefeitura de Guarabira, visando a aquisições de fardamentos diversos, incluindo: calça e camisa entre outros, em atendimento às normas do FNDE para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) JULGAR regular o referido pregão presencial e seus contratos decorrentes; 2) RECOMENDAR ao gestor da Prefeitura de Guarabira no sentido de observar o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos e assim evitar falhas como as aqui constatadas; 3) ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01755/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08014/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Welison Araujo Silveira (Gestor(a)); Abelardo Jurema Neto (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08014/20, referentes ao exame das prestações de contas anuais oriundas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa – SEMAM e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor ABELARDO JUREMA NETO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES as prestações de contas; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01756/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: [08335/20](#)

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Gestor(a)); Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08335/20, referentes ao exame da Prestação de Contas Anuais do Senhor LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, na qualidade de Gestor da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, referente ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestações de Contas do Senhor LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, na qualidade de Gestor da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, referente ao exercício financeiro de 2019; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à Gestão da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta egrégia Corte de Contas em suas decisões; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01753/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10074/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a)); Jose Thayronne Vieira de Moraes (Interessado(a)); AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP - OMEGA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10074/20, relativos à análise de inspeção especial de obras, formalizada a partir do Documento TC 13545/20, cujo conteúdo elenca fatos relacionados à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, sob a gestão do Prefeito, Senhor ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO, sobre irregularidades referentes aos contratos decorrentes das Tomadas de Preços 003/2019, 009/2018 e 003/2018, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER da matéria como inspeção especial; II) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE em relação aos pagamentos de despesas em valores superiores ao Contrato 40.301/2018 decorrente da Tomada de Preço 003/2018 e aditivos; III) RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de São José de Espinharas no sentido de aprimorar o controle da vigência dos contratos e da documentação comprobatória pertinente, devendo ser mais clara e detalhada para que a falha não venha a se repetir; e IV) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01750/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07493/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Gestão Governamental e Articulação Política do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Hildevanio de Souza Macedo (Ex-Gestor(a)); Hugo Henrique Luna Maciel (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 07493/21, referentes à análise da prestação de contas anual oriunda da Secretaria da Gestão Governamental e Articulação Política do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor HILDEVÂNIO DE SOUZA MACEDO,



ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas anuais de responsabilidade do Senhor HILDEVÂNIO DE SOUZA MACEDO, na condição de Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política do Município de João Pessoa, referentes ao exercício financeiro de 2020; II) RECOMENDAR à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política do Município de João Pessoa no sentido de adotar providências junto ao Chefe do Executivo Municipal, informando acerca da necessidade de estruturar o quadro de pessoal da Secretaria e providenciar o plano de cargos e remunerações, mediante a edição de lei disciplinadora da matéria, conferindo estrita observância à regra da obrigatoriedade do concurso público, nos moldes previstos na Constituição Federal, inclusive com a extinção das contratações temporárias realizadas e mantidas de forma ilegal; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01769/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15121/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Solange Souza de Luna Burity (Interessado(a)); Luciano Augusto Burity da Silva (Interessado(a)); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Solange Souza de Luna Burity, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Luciano Augusto Burity da Silva, matrícula n.º 14.230-1, aposentado, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01766/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17207/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); SILVANY RODRIGUES GOMES FERREIRA (Interessado(a)); ALBERES CRUZ FERREIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 17207/21, que tratam da pensão vitalícia (Portaria – P nº 710/21, fl. 14) concedida à Srª. Silvany Rodrigues Gomes Ferreira, viúva, em decorrência do falecimento do servidor Alberes Cruz Ferreira, matrícula nº 517164-4, ocupante do cargo de 2º Sargento, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba, ACORDAM os Membros da 2ª Câmara do Tribunal, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em assinar o prazo de 30 dias ao Presidente da PBPREV, sob pena de multa, para que proceda a retificação dos proventos da referida pensão, tendo em vista que: (i) deve ser considerado o posto de graduação de 2º Sargento PM; (ii) o valor do “Anuênio” deve ser calculado com base na remuneração de janeiro de 2012, incidindo sobre esse valor apenas os reajustes gerais; e o (iii) o valor do Adicional de Inatividade deve corresponder a 30% do Soldo Integral de 2º Sargento PM; ou presente justificativa, acompanhada de legislação, que garanta o benefício na forma como foi apresentado pela PBPREV.

Ato: Acórdão AC2-TC 01765/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02781/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria Celia Ferreira da Silva Tavares (Interessado(a)); Cosmo Tavares da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 02781/22, que tratam dos atos de pensão vitalícia concedidos à viúva Maria Célia Ferreira da Silva Tavares (Portaria – P nº 091/22, fl. 12) e ao filho Adil Ruan Guimarães Tavares da Silva (Portaria-P-282/22, fls. 10 – Processo TC 5296/22 – ANEXO), em decorrência do falecimento da Cosmo Tavares da Silva, matrícula de nº 38828-9, ocupante do cargo de Subtenente, lotada na Polícia Militar da Paraíba, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro às referidas Portarias.

Ato: Acórdão AC2-TC 01745/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04685/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Nila Lourenço da Silva (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04685/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) NILA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 08.343-7, no cargo de Supervisora Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 459/2011) e do cálculo de seu valor (fls. 54 e 90).

Ato: Acórdão AC2-TC 01757/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05679/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Ieda Patricia de Souza Rodrigues (Interessado(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05679/22, referentes à análise da Licitação Eletrônica 039/2021 e do Contrato 028/2022, materializados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, sob a gestão do Diretor Presidente, Senhor MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES, com o objetivo de execução de serviços técnicos especializados de consultoria para gerenciamento e supervisão das obras, das ações socioambientais e de fornecimento de materiais na execução das Obras do Sistema Adutor Transparaíba, cujo certame foi conduzido pela Coordenadora da Disputa, Senhora IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, em que se sagrou vencedora a empresa KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A (CNPJ 06.022.644/0001-67), com o valor global de R\$9.540.335,24, para vigorar por 34 meses, a partir de 21/02/2022, e, nessa assentada, também à verificação de cumprimento da Resolução Processual RC2 - TC 00321/22, que determinou o exame das despesas, proceder a um estudo aprofundado dos parâmetros relacionados aos preços dos serviços e se os preços contratados eram conhecidos à época da pesquisa, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator em: I) CONSIDERAR CUMPRIDA a Resolução Processual RC2 – TC 00321/22; II) JULGAR REGULARES a Licitação Eletrônica 039/2021 e o Contrato 028/2022, advindos da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba; e III) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01768/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07251/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras



Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2022

Interessados: Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti (Gestor(a)); Antonio Marques Batista (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Antonio Marcos Venancio de Alcantara (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00123/23, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Sr. Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti apresente os devidos esclarecimentos/documentos suscitados pela Auditoria, sob pena de multa em caso de omissão e/ou descumprimento, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1) JULGAR parcialmente cumprida a referida decisão; 2) ASSINAR novo prazo de 90 (noventa) dias para que o Sr. Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti apresente, em definitivo, os devidos esclarecimentos/documentos suscitados pela Auditoria, sob pena de multa em caso de omissão e/ou descumprimento.

Ato: Acórdão AC2-TC 01751/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08963/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08963/22, referentes à análise da Licitação Eletrônica 011/2022, materializada pela Companhia de Água e Esgotos do Estado - CAGEPA, sob a responsabilidade do Presidente, Senhor MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES, com o objetivo de execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Jardim Tavares e Cruzeiro, na cidade de Campina Grande, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como as Licenças Ambientais de Instalação 771/2020 e 770/2020, em que sagrou-se vencedora a empresa CONSTEM - CONSTRUTORA TORRES E MELO, CNPJ 06.927.666/0001-76, com a proposta de R\$20.404.544,79, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a Licitação Eletrônica 011/2022; II) ENCAMINHAR cópias dos relatórios da Auditoria, do parecer do Ministério Público de Contas e desta decisão à Prestação de Contas de 2022 e ao Acompanhamento da Gestão de 2023, da CAGEPA, para avaliação das despesas com a obra; e III) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01758/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09130/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Antonio dos Santos Alves (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09130/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ANTONIO DOS SANTOS ALVES, matrícula 125.879-6, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 939/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 54/55).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00242/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09326/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a)); Joao Lopes de Sousa Neto (Assessor Técnico); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 09326/22, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito de São Mamede, Sr. Umberto Jefferson de Moraes Lima, encaminhe documentos/esclarecimentos a despeito dos fatos levantados pela Auditoria, sob pena de multa em caso de omissão e/ou descumprimento. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 01752/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09811/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)); Andre Almeida de Oliveira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09811/22, referentes ao exame de denúncia apresentada pelo Senhor ANDRÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, Vereador do Município de Cacimba de Areia, noticiando irregularidades praticadas durante a gestão do Senhor PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, na qualidade de Prefeito Municipal, na compra de peças de veículos, com excesso de gastos e desvios de produtos, além de ausência de informações sobre controle de abastecimento de veículos no portal de transparência da edilidade., ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) CONHECER e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia ora examinada; 2) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à gestão municipal para que as falhas aqui ventiladas não se repitam futuramente, assim como para o aperfeiçoando da ação pública, notadamente para observância das exigências normativas emanadas desta Corte de Contas para o efetivo controle dos gastos com combustíveis e serviços dos veículos e máquinas; 3) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e 4) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01759/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09888/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Adailton Barros Genuino (Interessado(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) ADAILTON BARROS GENUINO, no cargo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6740, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c o art. 10, §1º, II e §4º e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, II da EC 103/19, c/c art. 157, §1º, I da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 002/21), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01772/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10895/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Valdecir Bernardo Cardoso (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa



(Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima especificado que trata da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) Sr. (a) Valdecir Bernardo Cardoso, matrícula n.º 24.306-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, com lotação na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa/PB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01760/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01292/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Inacio da Silva (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) FRANCISCO INACIO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.216-3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, tendo como fundamento o art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01773/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02742/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); MARIA JOSE XAVIER (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria José Xavier, matrícula n.º 611.884-4, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, com lotação no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01774/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03206/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Marinaldo Pereira Braz (Interessado(a)); Janaina Fernandes Catao Reboucas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Marinaldo Pereira Braz, matrícula n.º 18.119-6, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01761/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03804/23](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); Maria de Fatima Cunha Duarte Pires (Interessado(a)); Uelson de Sousa Tavares (Interessado(a)); Nosman Barreiro Paulo Filho (Interessado(a)); Luiz Barreto Rabelo (Interessado(a)); Claudia Ciene Vasconcelos E Lins (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03804/23, oriundo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN, de responsabilidade da Sra. Simone Cristina Coelho Guimarães – Diretora Superintendente, que trata do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato PJU N° 101/2021 que tem por objeto o aditamento da quantia de R\$ 9.870.517,25 (nove milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) passando o valor contratado para o montante de R\$ 131.322.857,87 (cento e trinta e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULAR o termo aditivo mencionado e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00243/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04920/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Lucena Filho (Gestor(a)); Marcos Antonio Pinto de Sousa (Interessado(a)); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a) OAB/PB 19317).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 04920/23, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor da Prefeitura de Bonito de Santa Fé, Sr. Antônio Lucena Filho, preste os esclarecimentos necessários referentes aos fatos denunciados, sob pena de multa, em caso de omissão e/ou descumprimento. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00241/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05326/23](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Luis Ferreira de Sousa Filho (Gestor(a)); Kelly Christian Gama Pereira Diniz (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05326/23, que trata da análise do Chamamento Público nº 13003/22, objetivando credenciamento de entidades para contratação de prestação de serviços especializados em doença renal crônica (DRC), RESOLVEM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: DETERMINAR o arquivamento do Processo no âmbito deste Tribunal, por envolver majoritariamente recursos federais, na conformidade da Resolução Normativa nº 010/2021; e DETERMINAR o encaminhamento do link dos presentes autos ao TCU/SECEX-PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 01763/23

Sessão: 3132 - 15/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06595/23](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023



Interessados: Aristeu Chaves Sousa (Gestor(a)); Rita de Cassia Nascimento Chagas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06595/23, ACORDAM os Conselheiros da 2ª C MARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar regular o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 0033/19, determinando o arquivamento do Processo.

4. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [03006/23](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessado(s): Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057); Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585).

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Em conformidade com o despacho do Exmº Relator, Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo, no Documento TC nº 86.672/23, contido nas fls. 293/294 do Processo TC nº 03006/23 (prestação de Contas do Departamento de Estradas de Rodagem – exercício de 2022), a Auditoria reitera a solicitação de envio de documentação, conforme intimação pública na edição Nº 3227 do Diário Oficial Eletrônico, cujo teor encontra-se nas fls. 284/285 do processo TC nº 03006/23.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [03607/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Item 1 - Encaminhar, de modo legível, o Procedimento Administrativo (contendo: requerimento do(a) interessado(a); cópia de RG e CPF; cópia de documento que comprove o endereço e domicílio do(a) requerente, emitido há no máximo três meses da data do requerimento; declaração/recibo do(a) beneficiário(a) atestando o recebimento do material ou bem que lhe foi gratuitamente entregue; declaração/comprovante de entrega do bem pelo servidor responsável; em caso de recebimento de valor: cópia da nota de empenho, cópia do recibo do(a) beneficiário(a), cópia do cheque nominal entregue ao(à) beneficiário(a) ou de documento comprobatório de transferência eletrônica de valor; e laudo do serviço social, firmado por profissional legalmente habilitado (Resolução Normativa RN TC nº 09/2010)), cadastro prévio (contendo: nome completo do beneficiário e de todos os seus dependentes, data de nascimento, estado civil, profissão, número de documento identificador, endereço, condição econômica (§ 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), declaração dando conta de que é pobre da pessoa responsável pela família (§ 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006), termo circunstanciado (contendo: assinatura do beneficiário ou responsável legal, valor, quando for o caso, nome completo, endereço e documento de identificação (§ 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), relativos a todas as despesas do elemento de despesa “ 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas” do exercício de 2021, exceto às listadas no Processo TC nº 00641/23 (fl. 537), as quais já foram solicitadas no referido processo. Item 2 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de cestas básicas adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item anterior para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 1553, 3058, 4503, 4518, 5592, 5598, 5725, 6874, 6875, 6934, 6935, 7012. Item 3 - Encaminhar, de modo legível, para os empenhos listados abaixo, a documentação listada no item “ 1” referente a cada um dos beneficiados com itens da área de saúde,

incluindo prestações de serviços, em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 0014, 0021, 0040, 0260, 0261, 0263, 0290, 0291, 0334, 0454, 0454, 0500, 0518, 0580, 0669, 0669, 0670, 0734, 0734, 0994, 0994, 1016, 1017, 1046, 1056, 1197, 1197, 1301, 1339, 1375, 1384, 1550, 1612, 1647, 1871, 1871, 1933, 1949, 2073, 2152, 2258, 2259, 2259, 2260, 2357, 2415, 2426, 2464, 2500, 2516, 2516, 2527, 2736, 2736, 2788, 3285, 3311, 3529, 3530, 3559, 3571, 3639, 3908, 4216, 4366, 4440, 4481, 4814, 4872, 5013, 5027, 5046, 5315, 5349, 5661, 5662, 5745, 5761, 5762, 5790, 5803, 5874, 5961, 6031, 6186, 6213, 6418, 6420, 6434, 6437, 6447, 6485, 6486, 6487, 6550, 6586, 6636, 6896, 6920. Item 4 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de próteses adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item “ 1” , incluindo os documentos necessários à liquidação da despesa, para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006. Empenhos: 1016, 1017, 1647, 2426, 3311, 4216, 5046, 6186. Item 5 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0001, 0047, 0172, 0275, 0441, 0959, 1245, 1369, 1648, 1678, 1716, 2218, 2281, 2562, 2806, 2807, 2808, 2971, 3314, 3343, 3523, 3531, 3683, 3642, 3760, 3763, 3829, 3867, 4194, 4449, 4195, 4513, 4764, 4765, 4875, 5055, 5056, 5591, 5727, 5758, 6122, 6165, 6262, 6556, 6675, 6945, 6971, 6976. Item 6 - Encaminhar, de modo legível, todas as multas e licenciamentos referentes aos seguintes empenhos: 0089, 0090, 1341, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1644, 2348, 2652, 3077, 3078, 3079, 3085, 3086, 3091, 4547, 4548, 4615, 4616, 6069, 6070, 6071, 6710, 6712. Item 7 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a peças, manutenções e serviços em veículos: 0010, 0011, 0017, 0184, 0185, 0325, 0326, 0327, 0328, 0498, 0499, 0590, 0637, 0638, 0639, 0654, 0660, 0673, 0681, 0691, 0713, 0727, 0819, 0997, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1018, 1020, 1032, 1033, 1034, 1035, 1049, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1367, 1368, 1489, 1490, 1673, 1793, 1992, 2036, 2042, 2076, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2104, 2217, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2517, 2518, 2561, 2653, 2731, 2977, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3095, 3178, 3180, 3297, 3298, 3301, 3532, 3533, 3534, 3592, 3635, 3792, 3808, 3809, 3816, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3957, 4210, 4280, 4281, 4282, 4283, 4284, 4328, 4329, 4451, 4455, 4546, 4716, 4877, 4880, 4958, 5076, 5078, 5111, 5112, 5113, 5114, 5115, 5116, 5117, 5350, 5428, 5429, 5430, 5549, 5660, 5696, 5701, 5702, 5703, 5704, 5705, 5706, 5707, 5708, 5709, 5711, 5712, 5714, 5716, 5717, 5719, 5748, 5749, 5750, 5767, 5768, 5770, 5788, 5789, 5966, 6038, 6039, 6042, 6043, 6169, 6170, 6215, 6495, 6496, 6497, 6535, 6536, 6537, 6538, 6539, 6540, 6643, 6644, 6921, 6948, 6952, 6953, 6954, 6955, 6956, 6957, 6958, 7004, 7005. Além disso, apresentar os controles mensais individualizados, conforme determina a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2005. Item 8 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase os pagamentos de diária, incluindo todos os documentos necessários à devida liquidação da despesa referentes aos seguintes empenhos: 0683, 0723, 5435, 5726, 6414. Item 9 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0366, 0442, 2733, 2734, 3227, 3768, 3769, 3770. Item 10 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a divulgações institucionais: 0092, 0364, 0450, 0790, 0988, 1377, 1658, 1948, 2169, 2535, 2877, 3104, 3358, 3789, 4144, 4438, 4747, 4818, 5057, 5467, 5751, 5792, 6508, 6026, 6531, 6610.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [03608/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022



Interessado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Item 1 - Encaminhar, de modo legível, o Procedimento Administrativo (contendo: requerimento do(a) interessado(a); cópia de RG e CPF; cópia de documento que comprove o endereço e domicílio do(a) requerente, emitido há no máximo três meses da data do requerimento; declaração/recibo do(a) beneficiário(a) atestando o recebimento do material ou bem que lhe foi gratuitamente entregue; declaração/comprovante de entrega do bem pelo servidor responsável; em caso de recebimento de valor: cópia da nota de empenho, cópia do recibo do(a) beneficiário(a), cópia do cheque nominal entregue ao(à) beneficiário(a) ou de documento comprobatório de transferência eletrônica de valor; e laudo do serviço social, firmado por profissional legalmente habilitado (Resolução Normativa RN TC nº 09/2010)), cadastro prévio (contendo: nome completo do beneficiário e de todos os seus dependentes, data de nascimento, estado civil, profissão, número de documento identificador, endereço, condição econômica (§ 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), declaração dando conta de que é pobre da pessoa responsável pela família (§ 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006), termo circunstanciado (contendo: assinatura do beneficiário ou responsável legal, valor, quando for o caso, nome completo, endereço e documento de identificação (§ 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 221/2006)), a todas as despesas do elemento de despesa "48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas" do exercício de 2022. Item 2 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de cestas básicas adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item anterior para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 1573, 1650, 3407, 6202, 6468, 6469, 6841, 7284, 8651. Item 3 - Encaminhar, de modo legível, para os empenhos listados abaixo, a documentação listada no item "1" referente a cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 0009, 0038, 0060, 0132, 0289, 0393, 0428, 0503, 0510, 0532, 0606, 0652, 0715, 0723, 0794, 0957, 1080, 1111, 1122, 1424, 1481, 1518, 1566, 1576, 1628, 1725, 1767, 1914, 1956, 1956, 1972, 1973, 2103, 2489, 2490, 2491, 2492, 2559, 2595, 2595, 2597, 2612, 2635, 2659, 2687, 2766, 2945, 3024, 3025, 3079, 3145, 3213, 3213, 3234, 3342, 3346, 3362, 3367, 3371, 3527, 3528, 3538, 3642, 4078, 4102, 4118, 4183, 4185, 4401, 4420, 4602, 4619, 4627, 4641, 4724, 4863, 4927, 5081, 5096, 5253, 5309, 5315, 5515, 5782, 5812, 5815, 5822, 5834, 5875, 5903, 6205, 6224, 6227, 6441, 6528, 6538, 6564, 6797, 7282, 7361, 7434, 7485, 7569, 8047, 8063, 8072, 8189. Item 4 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de próteses adquiridas através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item "1", incluindo os documentos necessários à liquidação da despesa, para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 0060, 0606, 1566, 2635, 3527, 6227, 6538, 7569, 8400. Item 5 - Encaminhar, de modo legível, o controle de distribuição de produtos óticos adquiridos através dos empenhos listados abaixo, apresentando toda a documentação listada no item "1", incluindo os documentos necessários à liquidação da despesa, para cada um dos beneficiados em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2006 e com a Resolução Normativa RN TC nº 09/2010. Empenhos: 4602, 7434, 8047. Item 6 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0071, 0135, 0153, 0520, 0523, 0524, 0582, 0614, 0682, 1049, 1732, 1991, 2345, 2601, 2634, 2824, 2951, 3081, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3125, 3135, 3194, 3399, 3542, 4612, 6720, 7824, 8359. Item 7 - Encaminhar, de modo legível, todas as multas e licenciamentos referentes aos seguintes empenhos: 1974, 1975, 1990, 2026, 3961, 3962, 3963, 3964, 3965, 3966, 3967, 3968, 3969, 3970, 3971, 3972, 3973, 3974, 5677, 5678, 5679, 5680, 5682, 5684, 5685, 5913, 6436, 6437, 6927. Item 8 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a peças, manutenções e serviços em veículos: 0083, 0084, 0156, 0266, 0267, 0280, 0281, 0360, 0379, 0380, 0394, 0395, 0427, 0437, 0736, 0737, 0740, 0787, 0988, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1048, 1089, 1105, 1106, 1194, 1239, 1240, 1420, 1421, 1570, 1630, 1631, 1632, 1761, 1763, 1764,

1765, 1766, 1915, 2563, 2564, 2565, 3021, 3022, 3023, 3672, 3673, 3674, 3675, 3706, 3707, 3708, 3831, 3832, 3833, 3906, 3907, 3917, 3918, 4166, 4167, 4261, 4285, 4289, 4290, 4398, 4590, 4652, 4719, 4720, 4721, 4723, 4915, 4917, 4930, 4942, 4943, 4944, 4995, 4996, 5094, 5189, 5192, 5268, 5306, 5307, 5308, 5669, 5701, 5940, 5941, 5942, 6466. Além disso, apresentar os controles mensais individualizados, conforme determina a Resolução Normativa RN-TC nº 05/2005. Item 9 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase os pagamentos de diária, incluindo todos os documentos necessários à devida liquidação da despesa referentes aos seguintes empenhos: 1137, 1336, 1490, 2146, 2688, 3233, 4273, 5206, 5910, 5911, 7335, 7972, 8070. Item 10 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase os pagamentos de festividades, incluindo todos os documentos necessários à devida liquidação da despesa referentes aos seguintes empenhos: 5082, 5118, 5511, 5551, 5554, 5650, 5651, 5652, 5653, 5658, 5659, 5660, 5661, 5662, 5667, 5668, 5670, 5672, 5681, 5686, 5689, 5720, 5773, 5840, 6563, 6713, 7248. Item 11 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços e demais documentos referentes aos seguintes empenhos: 0010, 0704, 6939. Item 12 - Encaminhar, de modo legível, os contratos, ajustes ou acordos, as notas de empenhos, os comprovantes da entrega de materiais ou das prestações de serviços, as notas fiscais e demais documentos referentes aos seguintes empenhos relacionados a divulgações institucionais: 0533, 0706, 0937, 1047, 1387, 1737, 1967, 2572, 3178, 3386, 3418, 4208, 4227, 4400, 4998, 4532, 5028, 5381, 5828, 6056, 5831, 6568, 6618, 6716, 7371, 7650, 8088, 8391. Item 13 - Encaminhar, de modo legível, toda documentação que embase as doações de brindes em eventos municipais, incluindo os nomes dos recebedores referentes aos seguintes empenhos: 2557 e 5095.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 03612/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessado(s): Genildo Jose da Silva (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo: 10 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

1 Apresentar cópia dos empenhos nº 4215, 4216, 4217,, 4218, 4219, 4220, 4221, 4222 e 4248, devidamente acompanhados da folha de pagamento analítica; 2 Apresentar relação para cada unidade de ensino (escola ou creche), contendo as seguintes informações relativas aos profissionais lotados nessas unidades no exercício atual: nome completo, data de admissão, função que exerce (exemplo: professor, coordenador, diretor, merendeira, entre outros); 3 Apresentar relação contendo as seguintes informações relativas aos profissionais lotados na Secretaria de Educação no exercício atual: nome completo, data de admissão, função que exerce (exemplo: secretário, chefe de gabinete, coordenador de ensino, entre outros).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 05094/23

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessado(s): Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Interessado(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Solicita-se cópia do Processo 22023904-5, no qual foi apreciada a readaptação definitiva da ex-servidora MARIA DE LOURDES NETA.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63648/23](#)
Número da Licitação: 00045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para aquisição de testes, com cessão de comodato.
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba
Observações: 2 Chamada.

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [67196/23](#)
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA E COM A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM PRESTADOS JUNTO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA UEPB.
Data do Certame: 24/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 1.874.728,04

Jurisdicionado: Projeto Cooperar
Documento TCE nº: [77736/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Licitação Internacional Competitiva
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Consultoria (Pessoa Jurídica) para elaboração de Metodologia de Avaliação de Impacto e Relatório de Estudo da Linha de Base do Projeto PB Rural Sustentável.
Data do Certame: 23/08/2023 às 16:00
Local do Certame: Av. Epitácio Pessoa, 4756, João Pessoa/PB
Valor Estimado: R\$ 400.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [81301/23](#)
Número da Licitação: 00061/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECAUCHUTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ
Data do Certame: 30/08/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 76.680,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [85090/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Sapé.
Data do Certame: 31/08/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [88001/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Pregão Presencial SRP originário da Prefeitura. Registro na

Secretaria de Saúde para possibilitar empenhamento e pagamento de despesas

Data do Certame: 03/08/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [88020/23](#)
Número da Licitação: 01013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL, COMPOSTO POR MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
Data do Certame: 30/08/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [88035/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA VITÓRIO NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00
Local do Certame: sede da licitação
Valor Estimado: R\$ 853.079,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [88047/23](#)
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 29/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitapicui.com.br
Valor Estimado: R\$ 171.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Documento TCE nº: [88051/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB.
Data do Certame: 04/09/2023 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 297.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [88057/23](#)
Número da Licitação: 00044/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Sede do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho
Documento TCE nº: [88079/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho PB, conforme Proposta de nº



108549829 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 937577/2022, conforme planilha orçamentaria.

Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00

Local do Certame: CURRAL VELHO

Valor Estimado: R\$ 1.443.186,47

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Mulungú

Documento TCE nº: [88082/23](#)

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MULUNGU - PB

Data do Certame: 29/08/2023 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura de Mulungu

Valor Estimado: R\$ 2.277.000,00

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [88083/23](#)

Número da Licitação: 09023/2023

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 023/2023 - Serviço de engenharia para execução de Serviço de Implantação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários na rua Antônio Saturno Bezerra, bairro Loteamento Boa Vista, a ser prestado no município de Monteiro - PB.

Data do Certame: 05/09/2023 às 10:00

Local do Certame: Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1014860.

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Documento TCE nº: [88096/23](#)

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Implantação de Pavimentação Asfáltica várias vias públicas no Município de Curral Velho PB, conforme Proposta de nº 108624842 e Convênio da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades nº 939996/2022, conforme planilha orçamentaria.

Data do Certame: 30/08/2023 às 11:00

Local do Certame: CURRAL VELHO

Valor Estimado: R\$ 961.014,14

Jurisdição: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [88102/23](#)

Número da Licitação: 00011/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de Oftalmologia, com vistas a atender às necessidades da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DSAS) da Polícia Militar da Paraíba

Data do Certame: 29/08/2023 às 09:30

Local do Certame: SESDS/PB

Valor Estimado: R\$ 91.291,30

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [88110/23](#)

Número da Licitação: 00061/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima, conforme termo de referência. Forma de pagamento: No prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

Data do Certame: 30/08/2023 às 08:00

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [88117/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, HABILITADAS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS, CADASTRADOS NO SCNES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIZADE DE NEFROLOGIA/TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA TRS (HEMODIÁLISE) EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES DO SEGMENTO AMBULATORIAL, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00

Local do Certame: sala da CPL, 1º andar do Paço Municipal - Sousa PB

Valor Estimado: R\$ 4.451.268,00

Observações: edital encontra-se no portal de transparencia em, www.sousa.pb.gov.br e na sala da CPL em dias uteis e horário matutino, bem como se solicitado por email: cplsousa2017@yahoo.com

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Coremas

Documento TCE nº: [88131/23](#)

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento para posterior eventual contratação de pessoas jurídicas de direito privado para prestarem serviços médicos, médicos especializados, de odontologia e de outros profissionais da área da saúde, visando o atendimento dos usuários do SUS no Município de Coremas

Data do Certame: 25/08/2023 às 10:00

Local do Certame: Auditório do Centro de Cultura Shaolin

Valor Estimado: R\$ 2.307.600,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Documento TCE nº: [88137/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PERIÓDICA E CONSERTOS, EM AR CONDICIONADOS E ELETRODOMESTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES

Data do Certame: 28/08/2023 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: [88138/23](#)

Número da Licitação: 00004/2023

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços, para EXECUTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do Anexo I do edital

Data do Certame: 01/09/2023 às 09:00

Local do Certame: SALA DA CPL NA PREFEITURA DE GURINHÉM

Valor Estimado: R\$ 962.500,00

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Documento TCE nº: [88153/23](#)

Número da Licitação: 01009/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES PARA EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E O HEMOCENTRO COORDENADOR DE CAMPINA GRANDE.

Data do Certame: 31/08/2023 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 22.500,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [88156/23](#)
Número da Licitação: 00067/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA CORPORATIVA INTELIGENTE QUE PERMITA A AVALIAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS MULTIDIMENSIONAIS PARA AUXILIAR NAS DECISÕES, OFERECENDO RECURSOS COMO BUSINESS INTELLIGENCE (BI), DASHBOARDS E COCKPITS GERENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 489.673,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [88162/23](#)
Número da Licitação: 00039/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE BELÉM PB
Data do Certame: 28/08/2023 às 13:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: [88164/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N 921511/2021 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 01/09/2023 às 09:00
Local do Certame: MEIO ELETRONICO
Valor Estimado: R\$ 292.539,41

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [88167/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Construção de complexo esportivo no município de Diamante-PB, através do programa esporte, cidadania e desenvolvimento, sob o Contrato de Repasse nº 1083800-33/SICONV Nº 930623/2022e contra partida do município, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93.
Data do Certame: 05/09/2023 às 10:30
Local do Certame: prefeitura municipal de diamante
Valor Estimado: R\$ 400.525,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar
Documento TCE nº: [88168/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de computadores de mesa e impressoras destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO.
Data do Certame: 29/08/2023 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Valor Estimado: R\$ 16.933,33

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [88173/23](#)

Número da Licitação: 10027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, COPEIRAGEM, HIGIENIZAÇÃO e LIMPEZA, para os CICCs.
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:30
Local do Certame: SESDS/PB
Valor Estimado: R\$ 3.364.923,42

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [88178/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis para Veículos.
Data do Certame: 30/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [88186/23](#)
Número da Licitação: 00113/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 28/08/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 2.639.191,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: [88202/23](#)
Número da Licitação: 01074/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 34.657,90

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [88207/23](#)
Número da Licitação: 01074/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS (LEITE) DE FORMAR PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 42.803,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [88218/23](#)
Número da Licitação: 02006/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.
Data do Certame: 01/09/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão de licitação
Valor Estimado: R\$ 299.139,08



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [88225/23](#)
Número da Licitação: 00031/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos à Saúde e Especializada, destinados ao Hospital Natanael Alves deste Município de Arara PB.
Data do Certame: 28/08/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Valor Estimado: R\$ 140.257,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos
Documento TCE nº: [88261/23](#)
Número da Licitação: 11018/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Data do Certame: 04/08/2023 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL
Observações: Pregão SRP, originário da Prefeitura de Pocinhos. A secretaria de saúde é participante do Processo. Cadastro apenas para possibilitar empenhamento e pagamento na saúde.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [88272/23](#)
Número da Licitação: 00084/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de Fraldas Infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demandas sociais do município de Guarabira/PB.
Data do Certame: 30/08/2023 às 08:30
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRE NUMERO 39 CENTRO PRIMEIRO ANDAR

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [88278/23](#)
Número da Licitação: 00068/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VANS ADAPTADAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES PARA O CER-IV, EM SOUSA-PB.
Data do Certame: 30/08/2023 às 13:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 630.674,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [88310/23](#)
Número da Licitação: 00152/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 28/08/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 4.336.273,44

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [88315/23](#)
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
Data do Certame: 04/09/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [88325/23](#)
Número da Licitação: 00094/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISA UV 50+ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 28/08/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 133.008,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [88327/23](#)
Número da Licitação: 00072/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COOPERATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.
Data do Certame: 05/09/2023 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [88332/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de materiais esportivos, destinados às Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Esporte e Lazer do Município de Passagem/PB, até o final do exercício financeiro 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.
Data do Certame: 29/08/2023 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 34.471,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [88347/23](#)
Número da Licitação: 00104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE (SMS).
Data do Certame: 31/08/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 1.104.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [88379/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados às secretarias do Município de Passagem/PB, até o final do exercício financeiro 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
Data do Certame: 31/08/2023 às 15:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 143.819,33

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/05/2023:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [46779/23](#)

Número da Licitação: 00019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/07/2023:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [80928/23](#)

Número da Licitação: 00112/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/08/2023:

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [83787/23](#)

Número da Licitação: 00127/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS - COM COMODATO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/08/2023:

Jurisdição: Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Documento TCE nº: [85578/23](#)

Número da Licitação: 00003/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FERH

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/08/2023:

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [87955/23](#)

Número da Licitação: 00030/2023

Modalidade: Leilão (Lei Nº 14.133/2021)

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
